



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Franca-SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

C NPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

1 **ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**
2 **CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA/SP – CMDCAF– 07/02/2024.** Ao dia
3 **sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 8h00, realizou-se a reunião em**
4 **formato presencial na Secretaria de Ação Social - Salão (Endereço: Av.**
5 **Champagnat, 1750 — Centro, Franca-SP, 14400–320).** A mesma foi coordenada
6 **pela presidente Vanessa Aparecida Barbosa Tristão, que saudou a todos e fez**
7 **verificação do quórum. Estiveram presentes REPRESENTANTES DO PODER**
8 **PÚBLICO E REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.** Alba realizou as
9 justificativas dos conselheiros ausentes. Prosseguindo, Vanessa inicia os informes:
10 Primeiro é sobre o período de fechamento dos projetos financiados pelo Fundo
11 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FCMDCA), pois as OSCS estão
12 realizando os relatórios de atividades e encaminhando para o CMDCAF. Por exemplo,
13 a INFACAPE entregou o relatório do projeto “Dilatando Vivências”; Berçário Dona Nina
14 fez uma solicitação de Apostilamento no valor de \$8200,00 para aquisição de cestas
15 básicas, o qual foi encaminhada para a Comissão de Cadastro, Monitoramento e
16 Gestora de parceria sendo sinalizado positivamente e deliberado pelo Colegiado e
17 posteriormente publicizar a Resolução. Prosseguindo, as deliberações, ou seja,
18 apreciação das ATAS dos dias: 29/11/2023 e 17/01/2024 ambas foram aprovadas.
19 Quanto as logos do Conselho, após o debate mediante as opções e sugestões de
20 mudanças, deve retornar com as alterações em uma próxima reunião. Seguindo,
21 sobre o Regimento Interno do Conselho Tutelar. Vanessa explica sobre a eleição do
22 conselho e prazo para redigir o regimento, o mesmo foi enviado ao CMDCAF para
23 sugestões. Houve algumas pontuações, principalmente relacionadas a ortografia, nos
24 artigos: art 1; 2; 3; 8; 9; 11 itens 4 e 5 ; 18; 21; 22 item 4; 23 item 3; 24 itens 4 e 5; 25;
25 26 item 7; 27 item 2. Mediante as correções, Vanessa solicita retorno na próxima
26 reunião. Continuando, passa para um documento recebido pelo RH sobre a folga dos
27 conselheiros tutelares e suas respectivas escalas semanais, sendo que Marcelo realiza
28 a leitura para o Colegiado. Vanessa pontua que a Lei Municipal tem inconsistências e
29 oportunamente deverá ocorrer alterações, inclusive ressalta o artigo 43 da Lei, que
30 elucida escala dos conselheiros. Vanessa comenta sobre o documento assinado por
31 ela, que afirma que o CMDCA é responsável pelo ponto dos conselheiros. Comenta a
32 Lei Municipal art 20 paragrafo 3º e discorre sobre, que sempre fizeram o
33 encaminhamento ao RH e acredita que é isso que precisam continuar fazendo, o
34 encaminhamento de documento não a assinatura de ponto, porque para assinar um
35 documento ratificando das 8:00 às 18:00 deveriam estar mais próximos e como
36 servidores públicos devem fazer o que a Lei preconiza, agora, se querem uma
37 fiscalização maior há necessidade de um servidor público no local. Prosseguindo,



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Franca - SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

C NPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

38 Vanessa relata o recebimento de uma denúncia anônima a qual o 2º Conselho não
39 está cumprindo com esses pareceres e a escala de trabalho, diante a situação ela
40 pediu uma reunião com a mesa diretora para reconhecer ou não a denúncia em
41 questão. Passa a palavra para o colegiado. Iuri pede a palavra e diz que gostaria de
42 apresentar a todos um parecer jurídico que os conselheiros tutelares foram procurar
43 um advogado da área trabalhista, ele lê o parecer jurídico. Vanessa pergunta se
44 alguém pensa diferente do que está no regimento. A Hezilmara pergunta se são de
45 natureza mista. Flávio responde que são agentes públicos. Eloá narra que são
46 agentes públicos e é necessário um diálogo com a procuradoria. Iuri esclarece a
47 dúvida, e lê o item 1.3 respondendo a Hezilmara, não é mista. Vanessa reforça a Lei
48 Municipal art 48 parágrafo 1. Eloá demonstra indignação. Vanessa solicita aos
49 Conselheiros Tutelares que encaminhe o ponto para a secretária executiva o qual será
50 passado como informe, encaminhado ao RH e estará a disposição do colegiado.
51 Flávio vê uma ingerência política, que estão em conflito com a administração pública,
52 lei é omissa, fala que o procurador entra em incoerência, não cabe ao colegiado fazer
53 isso, deve fazer um ofício ao Ministério Público. Cida suplica ao Conselho da Criança
54 que apreciem o trabalho dos Conselheiros Tutelares, o art 72 da lei 8011 pontua que o
55 conselho pode fazer essa manifestação, está desumano trabalhar 34 horas. Alguém
56 exclama que enquanto não mudar a lei, o regimento interno permanece válido e desde
57 1992 o conselho sempre trabalhou e supriu essa omissão. Vanessa questiona ao
58 colegiado se acatam a sugestão do Flávio de encaminhar os documentos para o
59 ministério público do Estado de SP. Marcelo acredita que como conselheiro não tem
60 conhecimento jurídico para isso. Com aprovação de 10 votos favoráveis e duas
61 abstenções Vanessa oficiará a dinâmica de trabalho ao Ministério Público com as
62 devidas mudanças textuais.

63 Eu, Alba Valéria De Oliveira Ruiz Biondi, lavrei a presente ATA, que uma vez aprovada em
64 reunião, será publicada.

65